



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS Jaguaribe

**EDITAL N.º 01/2018**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO NARRATIVAS LITERÁRIAS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Jaguaribe*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 15 a 26 de fevereiro de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Narrativas Literárias.

### **1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Discutir a literatura como elemento de potencial formativo humano.
- Apresentar os gêneros narrativos, com ênfase no conto.
- Discutir a formação de leitores literários e a importância da mediação e dinamização de acervos literários.
- Trabalhar estratégias de contação de histórias e leitura com intenção marcada.

### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 05.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a - Jovens e adultos a partir de dezoito anos e que tenham concluído o ensino médio.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de **15 a 26 de fevereiro de 2018**, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387, bairro Manoel Costa Morais, Jaguaribe – Ceará (recepção do IFCE Campus Jaguaribe).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Jaguaribe.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (declaração ou certificado ou histórico).

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Jaguaribe nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE/Campus Jaguaribe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a apresentação correta da documentação exigida, ter no mínimo dezoito anos, ter concluído o ensino médio, e a ordem de inscrição. Após o (a) vigésimo (a) inscrito (a), ficará na lista de espera (suplente), caso haja desistência no primeiro encontro.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Jaguaribe convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, a partir da ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2018 nos seguintes locais:

- Recepção Campus Jaguaribe.
- Página oficial do Campus no Facebook (IFCE Campus Jaguaribe).
- Site IFCE Campus Jaguaribe (<http://ifce.edu.br/jaguaribe>).

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Jaguaribe.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas, que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo e conforme critérios especificados no item 5.1 deste edital.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de cinco meses, durante o período de fevereiro a junho de 2018.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no auditório, no bloco administrativo do Campus Jaguaribe, nos seguintes dias e horários: segunda-feira, de 18:00 às 20:00 horas.

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

### **1. PRIMEIRAMENTE UM DEDO DE PROSA (OU GÊNEROS LITERÁRIOS NARRATIVOS)**

- Poesia e prosa
- Gêneros literários narrativos:
  - conto.
  - apólogo.
  - fábula.
  - lenda.
  - mito.
  - novela.
  - romance.
  - memória.

### **2. NARRAR PARA NÃO MORRER (OU A IMPORTÂNCIA DA LITERATURA PARA A FORMAÇÃO HUMANA)**

- Literatura como direito.
- Narrar para não morrer.
- A luta pelo significado.
- Literatura e formação de leitores na escola.
- O progresso do leitor.
- O espaço da literatura em sala de aula.
- Leitura com intenção marcada.

### **3. ENTRE NA RODA (OU A TRADIÇÃO DE CONTAR HISTÓRIAS)**

- As narrativas orais através dos tempos.
- A arte de contar histórias como passaporte para o imaginário.
- O conto: matéria prima do contador.
- Oralidade narrativa e os contadores de histórias.
- O poder de encantamento dos contos.
- O contador de histórias tradicionais: velhas e novas formas de narrar.
- Cantar e contar histórias.
- Pequenos segredos da narrativa.

### **4. EU CONTO UM CONTO (OU ESTRATÉGIAS DE ORALIZAÇÃO DE HISTÓRIAS)**

- Livre contação.

- Leitura com intenção marcada.
- Oralização de histórias com flanelógrafo.
- Avental contador.
- Varal de histórias.
- Oralização de histórias com fantoche/dedoche.
- O corpo como recurso de oralização de histórias.

8.4. Para o recebimento do Certificado de conclusão de curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

Atividades	Datas
Publicação do edital	09 de fevereiro de 2018
Período de inscrição	15 a 26 de fevereiro de 2018
Divulgação dos candidatos classificados	28 de fevereiro de 2018
Início das aulas	05 de março de 2018
Previsão de término das aulas	25 de junho de 2018

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

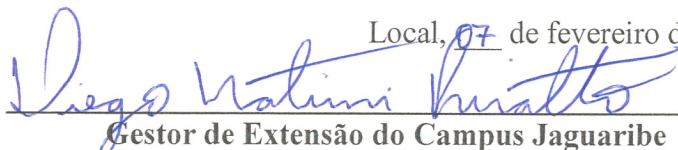
10.1. Ao Campus Jaguaribe reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

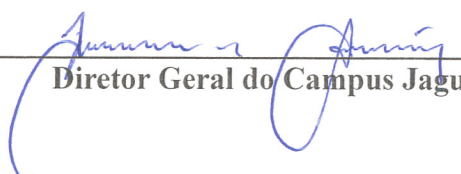
10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Jaguaribe, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Jaguaribe.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, para os quais só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Jaguaribe.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Local, 07 de fevereiro de 2018

  
 Gestor de Extensão do Campus Jaguaribe

  
 Diretor Geral do Campus Jaguaribe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS JAGUARIBE

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA!

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DA IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Nº do CPF:

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

SEXO:

TELEFONE CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE COMERCIAL:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

ASSINATURA DO CANDIDATO

JUSTIFICATIVA:

### EDITAL Nº 01/2018 Curso Narrativas Literárias COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

#### CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Deverá ser realizada, impreterivelmente,  
no primeiro dia de aula.

Início das aulas: dia 05-03-2018

**EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA,  
FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL  
efigenia.alves@ifce.edu.br**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

Jaguaribe/CE, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2018

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO